

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1. Contratação de serviços para a EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS visando atender às necessidades da **PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS**.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação justifica-se para manter a cidade limpa para eliminar possíveis focos transmissores de doenças e, ao mesmo tempo, preservar o meio ambiente e a qualidade de vida da população são algumas das atribuições da Secretaria Municipal Obras, Serviços Urbanos e Transportes (SMOT) do Município de Alto Paraíso de Goiás.

A presente solicitação justifica-se pela necessidade de **MANTER** a limpeza em geral na sede do Município de Alto Paraíso, visando uma qualidade de vida aos munícipes, assim, reduzir a proliferação de doença proveniente de pragas tais como: baratas, mosquitos, ratos, cupins, escorpiões, formigas, caramujos, carrapatos e outros bichos gerados pelo crescimento de matos e de outros vegetais nativos da região.

A **MANUTENÇÃO** da limpeza da cidade, é de responsabilidade da Administração Pública Municipal, além de fazer parte dos direitos dos cidadãos, e, com intuito de oferecermos esse direito, estamos aplicando a verdadeira política de cidadania, onde as pessoas passam a viver em um lugar aprazível e saudável onde há alternativas de lazer e passeio, garantido a todos que moram ou que visitem a cidade por alguma ocasião, segurança e qualidade de vida. Além de uma cidade mais bonita, a limpeza urbana traz reflexos diretos para a saúde pública e para a preservação do meio ambiente. O resultado, no entanto, é mais qualidade de vida para todos.

3. MÉTODOS E ESTRATÉGIAS DE ORIENTAÇÃO DOS SERVIÇOS E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. Os serviços serão autorizados **conforme determinação da Administração Municipal**, com prazo, se for o caso.

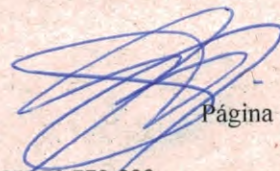
3.2. As despesas oriundas deste contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

15.451.0052.2.063 - *Manutenção na Secretaria de Obras, Serviços Urbanos e Transportes;*

3.3.90.39.00.00 - *Outros Serviços Pessoa Jurídica.*

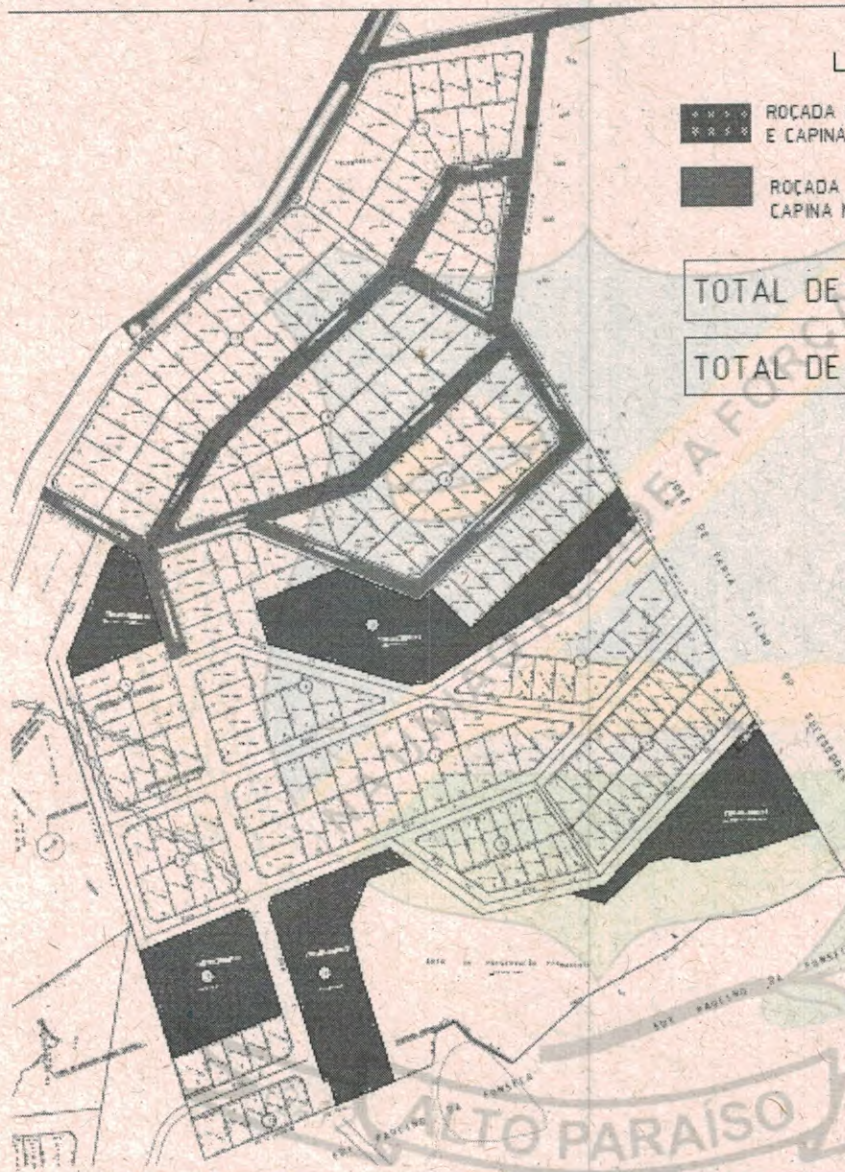
4. AVALIAÇÃO DO CUSTO

O custo estimado total da presente contratação é de **R\$ 135.665,79** (cento e trinta e cinco mil seiscentos e sessenta e cinco reais e setenta e nove centavos). O custo estimado foi apurado a partir de mapa de preços constante do processo administrativo, elaborado com base em orçamentos recebidos de empresas, em pesquisas de mercado e mediante consultas.



Objeto / Descrição
EXECUÇÃO DE LIMPEZA URBANA E DE ÁREAS PÚBLICAS MUNICIPAIS

LIMPEZA PUBLICA URBANA				
ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR MENSAL (R\$)	VALOR TOTAL 8 MESES (R\$)
ROÇAGEM E CAPINAÇÃO				
1.0	DESPESA MÃO DE OBRA	QUANTIDADE	SALÁRIO TOTAL (MÊS)	SALÁRIO TOTAL (9 MESES)
1.1	DESPESA COM PESSOAL	7	R\$ 12.775,69	R\$ 102.205,49
	Total do item 1.0		R\$ 12.775,69	R\$ 102.205,49
1.2	EPI - EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL	QUANT. UNID. ANUAL		
1.2.1	CALÇADO COM SOLADO DE BORRACHA	1	R\$ 5,00	R\$ 40,00
1.2.2	CAMISA DE BRIM	1	R\$ 2,78	R\$ 22,22
1.2.3	CALÇA DE BIM	1	R\$ 3,33	R\$ 26,67
1.2.4	COLETE REFLETOR	1	R\$ 22,56	R\$ 180,44
1.2.5	BONE	1	R\$ 1,33	R\$ 10,67
1.2.6	CAPA DE CHUVA	1	R\$ 15,56	R\$ 124,44
1.2.7	LUVA DE COURO (PAR)	2	R\$ 38,89	R\$ 311,11
	Total do item 1.2		R\$ 89,44	R\$ 715,56
1.3	DESPESA COM UTENSÍLIOS E INSUMOS	QUANT. UNID. ANUAL		
1.3.1	ENXADA	3	R\$ 14,63	R\$ 43,88
1.3.2	PÁ	0	R\$ -	R\$ -
1.3.4	VASSOURA	0	R\$ -	R\$ -
	Total do item 1.3		R\$ 14,63	R\$ 43,88
1.4	DESPESA COM MANUTENÇÃO VEÍCULO E MAQUINÁRIO	QUANT. UNID. ANUAL		
1.4.1	ROÇADEIRA	3	R\$ 51,67	R\$ 413,33
1.4.2	SOBRADOR	1	R\$ 11,11	R\$ 11,11
1.4.3	VEÍCULO COLETOR	0	R\$ -	R\$ -
	Total do item 1.4		R\$ 62,78	R\$ 424,44
1.5	DESPESA COM COMBUSTÍVEL	QUANT. UNID. ANUAL		
1.5.1	ROÇADEIRA	3	R\$ 1.478,40	R\$ 11.827,20
1.5.2	SOBRADOR	1	R\$ 492,80	R\$ 3.942,40
1.5.3	VEÍCULO COLETOR	0	R\$ -	R\$ -
	Total do item 1.5		R\$ 1.971,20	R\$ 17.740,80



LEGENDA

- 
 ROÇADA EM TODAS ÁREAS PÚBLICAS E CAPINA NAS BORDAS DO MEIO FIO E CALÇADAS
- 
 ROÇADA EM TODAS AS LATERAIS DAS VIAS E CAPINA NAS BORDAS DO MEIO FIO E CALÇADAS

TOTAL DE ROÇADA (m²): 41.106,40

TOTAL DE CAPINA (m²): 599,20

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

CIDADE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS
SETOR ESTÂNCIA PARAÍSO

MUNICÍPIO: ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

PROP.

ÁREA TOTAL:

ÁREA GLEBA 1:

ÁREA GLEBA 2:

ESC.: 1/2000

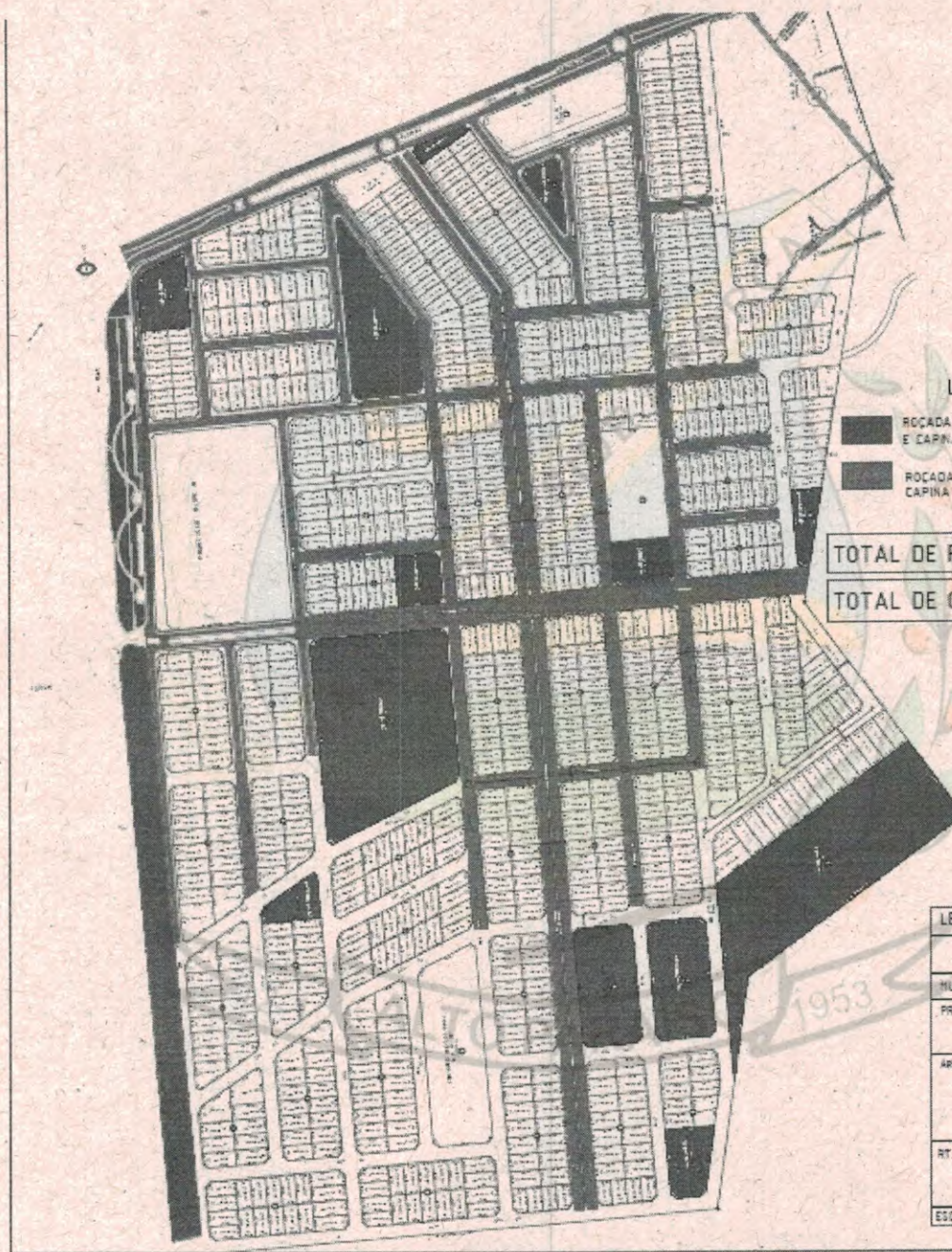




Município de
Alto Paraíso de Goiás
Agora é Agora

SETOR NOVO HORIZONTE

Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



LEGENDA

- ROÇADA EM TODAS ÁREAS PÚBLICAS E CAPINA NAS BORDAS DO MEIO FIO E CALÇADAS
- ROÇADA EM TODAS AS LATERAIS DAS VIAS E CAPINA NAS BORDAS DO MEIO FIO E CALÇADAS

TOTAL DE ROÇADA (m²): 153.620,63

TOTAL DE CAPINA (m²): 2.286,30

LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO

CIDADE DE ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

SETOR NOVO HORIZONTE E MONTE OLIM

MUNICÍPIO ALTO PARAÍSO DE GOIÁS

PROP.

ÁREA TOTAL

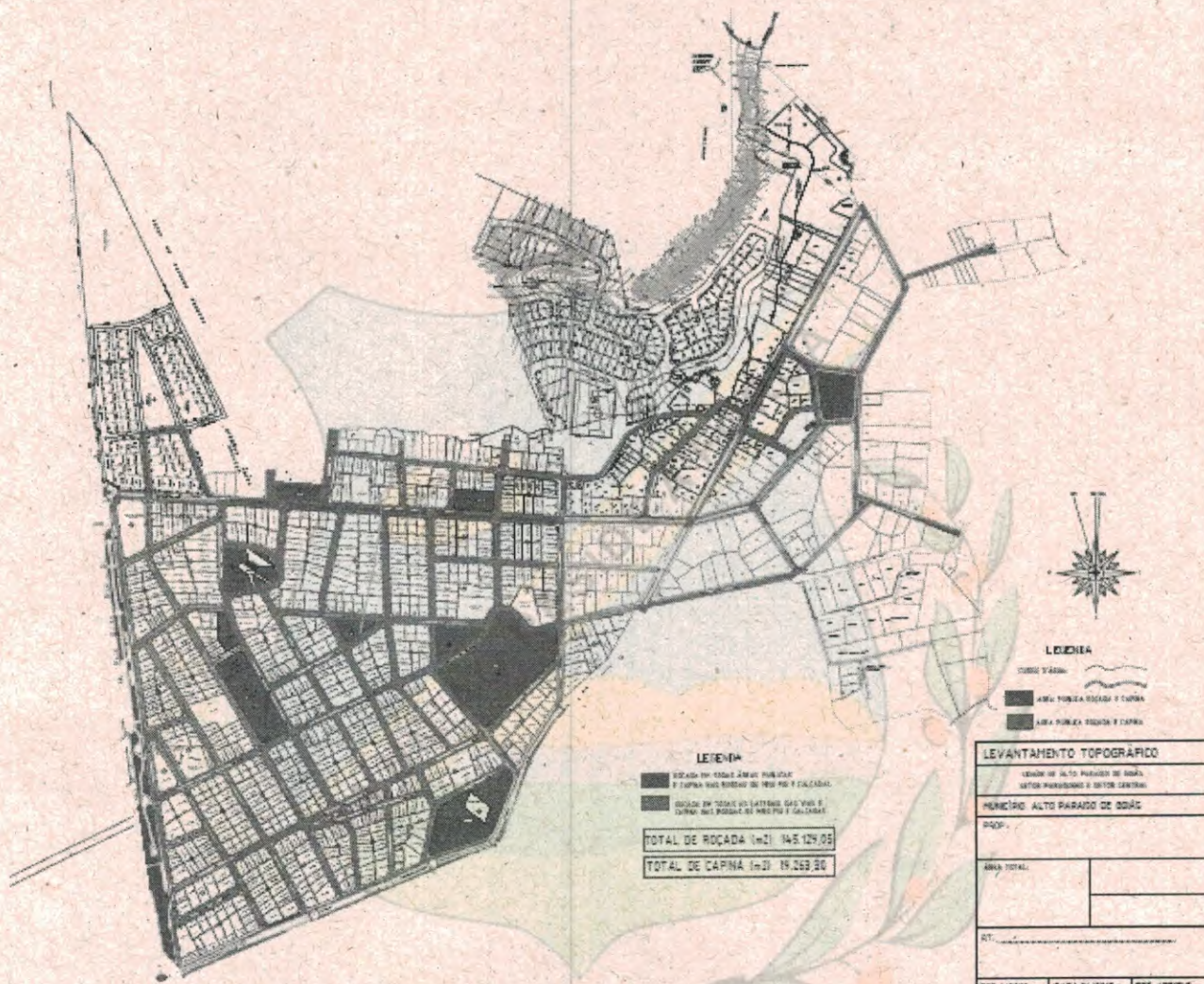
ÁREA OLIMPA 1

ÁREA OLIMPA 2

RT

ESC. 1/2000 DATA 06/2015 DES. ADRIELE

Página 5 de 8



5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. A Contratada obriga-se a:

- 5.1.1. Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, na qualidade e quantidades especificadas e necessárias para o serviço;
- 5.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes dos serviços, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- 5.1.3. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação;





Estado de Goiás Município de Alto Paraíso de Goiás



5.1.4. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no Termo de Referência ou na minuta de contrato;

5.1.6. A coleta deverá ser procedida tanto nos sábados e domingos quanto nos feriados;

5.1.7. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.1.8. Apresentar os empregados devidamente uniformizados, além de provê-los com Equipamentos de Proteção Individual – EPI, quando for o caso.

5.1.9. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;

5.1.10. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação de serviços;

5.1.11. Responsabilizar-se pelo cumprimento dos prazos de coletas, bem como escala e volumes deverão obedecer ao Contrato, nos termos da legislação vigente e de acordo com este Termo;

5.1.12. A contratada deverá responsabilizar-se pela manutenção de todos os equipamentos.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. A Contratante obriga-se a:

6.1.1. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado, se for o caso;

6.1.2. Notificar a CONTRATADA de quaisquer irregularidades decorrente da execução do objeto contratual;

6.1.3. Efetuar o pagamento no prazo previsto.

7. MEDIDAS ACAUTELADORAS

7.1. Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

8. CONTROLE DA EXECUÇÃO

8.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Administração;

8.1.1. O representante da Contratante deverá ter a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução do contrato;

8.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da prestadora de serviço, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta;

8.3. Não implica em co-responsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993;

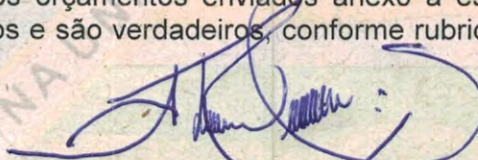
8.4. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

9. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. A disciplina das infrações e sanções administrativas aplicáveis no curso da licitação e da contratação é aquela prevista no Edital.

10. DA VERACIDADE DOS ORÇAMENTOS

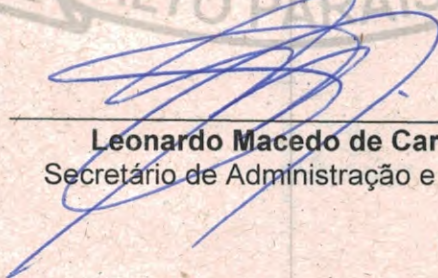
a) Venho firmar que os orçamentos enviados anexo a este Termo de Referência, foram por mim realizados e são verdadeiros, conforme rubrica/assinatura em cada um deles.



André Luiz Rodrigues dos Santos

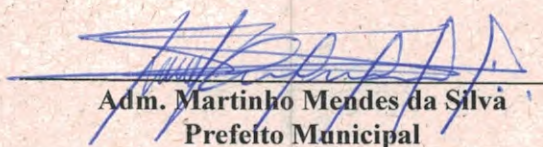
Responsável pela elaboração do Termo de Referência e dos orçamentos
Assessor de Contratos e Compras
Portaria: 4675/2017

Alto Paraíso de Goiás - GO, 19 de abril de 2018.



Leonardo Macedo de Carvalho
Secretário de Administração e Finanças

Aprovo em, 19/04/2018



Adm. Martinho Mendes da Silva
Prefeito Municipal